

RELATÓRIO DE VISTORIA

Foi realizado vistoria no local do processo 2023CT000059 na Rua Farmacêutico Mario de Azevedo, nº 340 - Bairro jardim Glória na data de 07/07/2023. Processo aberto no sistema pela Secretaria de Agricultura, Ambiente e Mobilidade Urbana em atendimento ao contribuinte Luccas de Abreu Pinto CPF: 118.841.356-25.

No local verificou-se que a árvore objeto de supressão trata-se de um oiti (*Licania tomentosa*) uma espécie nativa, muito utilizada para arborização de vias devido à sua resistência natural e aceitação quanto à realização de podas.

No requerimento o contribuinte afirma que "Solicito viabilidade de corte de 01 arvore em via publica por motivo de danificar a calçada do imóvel" . No local não foi verificado dano significativo que justifique a supressão da árvore em questão, além disso importante salientar que a mesma encontra-se em lado oposto a rede elétrica local.

Portanto, para a situação atual, não há justificativa técnica para autorização da supressão solicitada. A arborização urbana é um bem coletivo "Este bem coletivo tem como função melhorar a qualidade de vida no meio urbano, promover sombreamento, conforto térmico no verão, barrar ventos, sustentar a fauna urbana, colorir a paisagem urbana durante as floradas e frutificações, e, subjetivamente, perpetuar a noção de respeito à vida em suas mais variadas formas".

Com base no exposto acima, indefere-se o corte.

Paulo Pereira Gomes
Supervisor de Licenciamento Ambiental
Matricula: 8731
Secretaria do Planejamento e Desenvolvimento Sustentável

Recurso em 1ª instância contra a decisão negatória deste relatório pode ser encaminhado diretamente ao Secretario do Ambiente, Agricultura e Mobilidade Urbana na Avenida Alvimar Miquelito, nº 430 - Bairro Eldorado - (antigo tiro de guerra) ou por email: ambiente@uba.mg.gov.br

Anexo Fotográfico realizado na data da vistoria 07/07/2023

